

Processo: 030/60323/10	Data: 17/05/10	Rubr.: <i>Deveg</i> Deuqimac N. 010 Mat. 233870-5	Fls.: 506
-------------------------------	-----------------------	--	------------------

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Homologo decisão do Conselho de Contribuintes por unanimidade de votos, e, em especial com esteio no voto do relator, às fls. 493 a 500 como fundamentação integrante desta decisão, para manter o Auto de Infração nº 01.141 de 27/04/2010, de acordo com o que preceitua o art. 40, do Decreto 10487/09.

À FNPF, para providências de estilo.

SMF, em 02/10/2013


CESAR AUGUSTO BARBIERO
Secretário Municipal de Fazenda